UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
ARCO RIBEIRINHO

AVISO

**Procedimento Concursal para Constituição de Bolsa de Recrutamento de Assistente Operacional – Serviço de Instalações e Equipamentos**

A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de setembro de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Operacional – Serviço de Instalações e Equipamentos, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo ou com termo.

## 1. Enquadramento Legal

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

## 2. Local de Trabalho

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

## 3. Vínculo Contratual

Regime de Contrato Individual de Trabalho sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

## 4. Período normal de trabalho

O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

## 5. Remuneração Mensal

934,99€ (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), sem prejuízo de ulteriores alterações.

## 6. Prazo para Apresentação de Candidaturas

10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso de abertura no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

## 7. Publicitação do recrutamento

O presente aviso será publicado no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. e em jornal de expansão nacional.

## 8. Requisitos de Admissão

São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

i. Idade mínima de 18 anos;
ii. Escolaridade Obrigatória de acordo com o disposto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual e no Despacho nº 12 643/99 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152/1999, de 2 de julho;

## 9. Formalização de Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através de mensagem de correio eletrónico enviada para rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: "Assistente Operacional – Serviço de Instalações e Equipamentos".

## 10. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;

b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;

c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações, onde conste classificação final atribuída. No caso de habilitações obtidas em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;

d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum vitae;

e) Declaração que ateste não estar inibido nem interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar, não existindo modelo previamente devido

e) Declaração que ateste não estar inibido nem interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar, não existindo modelo previamente devido

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

## 11. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

a) Ausência de requerimento de admissão no modelo em utilização na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, EPE;
b) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
c) Ausência de curriculum vitae;
d) Ausência de habilitações legalmente definidas para a categoria;
e) Habilitações literárias não conformes;
f) Candidatura entregue fora do prazo.

## 12. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

## 13. Critérios de seleção

Os definidos na Ata n.º 1.

A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt.

## 14. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação das fórmulas e coeficientes descritos na Ata n.º 1.

## 15. Critérios de Desempate

Em caso de empate na Classificação Final, será dada preferência ao candidato mais novo.

### 16. Valoração dos métodos de seleção

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na classificação final.

### 17. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos

Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: "Assistente Operacional – Serviço de Instalações e Equipamentos"

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

### 18. Publicitação

As listas associadas ao procedimento de seleção em causa serão disponibilizadas no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

### 19. Composição da Comissão de Avaliação

a) Presidente: Telmo Carlos da Silva Fernandes, Chefe de Divisão do Serviço de Instalações e Equipamentos da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;~

b) 1º Vogal efetivo: Esmael Soares Dias, Responsável pelo Gabinete de Apoio Técnico – Área de AVAC e Engenharia Mecânica da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

c) 2º Vogal efetivo: António Piteira Dez-Reis, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

### 20. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### 21. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

## 22. Duração da Bolsa de Recrutamento

A Bolsa de Recrutamento tem duração de 12 meses, contados a partir da data de homologação da Lista Unitária de Classificação Final.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

Duarte Pedro de Sousa Tavares

Duarte Pedro Tavares
Diretor de Serviços de Recursos Humanos
ULSAR, EPE

(Duarte Pedro de Sousa Tavares)